

LEI Nº 208 DE 9 DE MAIO DE 1952.

Dispõe sobre uma verba a titulo de gratificação a Professôra Juvelina Maria Pereira

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Guanhães, autorizado a dispender a importância de tres mil e quinhentos cruzeiros, (3.500,00), a titulo de gratificação a professôra Juvelina Maria Pereira, do correço Santa Rita dos Fernandes.

Parágrafo único: - Esta gratificação é em abono aos seus serviços prestados a infancia daquele local, lecionando durante todo o ano de 1951.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão pelas dotações próprias do ensino.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigôr, na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães, em 9 de Maio de 1952.

*Benedetto Forabasta*

Presidente da Câmara

*Sechro Saldeira*

Vice-Presidente

*Weber da Silva Lopes*

Secretário